



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.081, de 04 de outubro de 1.994.

Atualiza o valor da remuneração do estacionamento da "Área Azul" de que trata o Decreto nº 1.001, de 31 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que lhe faculta os artigos 2º e 3º da Lei nº / 662, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da remuneração pelo uso do estacionamento de veículos automotores na "Área Azul", de que trata o Decreto nº 1.001, de 31 de janeiro de 1994, fica reajustado para os seguintes valores:

Automóveis e Utilitários.....R\$ 3,00
Motocicletas e Similares.....R\$ 1,00
Ônibus e Caminhões.....R\$15,00

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 389, de 23/11/84.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 1.994.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 1.081, de 04 de outubro de 1964.

Atualizar o valor da remuneração do estacionamento de "Área Azul" de que trata o Decreto nº 1.001, de 31 de janeiro de 1964, e de outras providências.

JARNEY GARCIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que lhe foi solicitado por artigos 2º e 3º da Lei nº 682, de 26 de outubro de 1964,

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor da remuneração pelo uso do estacionamento de veículos automotores na "Área Azul", de que trata o Decreto nº 1.001, de 31 de janeiro de 1964, fica reajustado para os seguintes valores:

Automóveis e Utilitários.....	R\$ 3,00
Motocicletas e Similares.....	R\$ 1,00
Ônibus e Caminhões.....	R\$ 15,00

Artigo 2º - Ficam instituídas as áreas de estacionamento de Decreto nº 389, de 23/11/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de outubro de 1964.

JARNEY GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicado com alusão nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.

Márcia O. Gama Pinock
Chefe de Gabinete